**MENSAGEM Nº 112/22**

[Controle nº 609/22]

Mogi Mirim, 13 de outubro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa celebrar Termos de Convênio ou Acordo de Cooperação Técnica com Municípios limítrofes, visando ações integradas entre as Guardas Civis Municipais.

O objetivo é que a presente propositura permita a celebração de Termos de ajustes aqui mencionados com base na Política Nacional de Segurança Pública, com vistas a integrar as forças de segurança das diversas esferas de governo, com especial atenção para as regiões fronteiriças dos municípios participantes, fortalecendo e padronizando ações preventivas e de combate à criminalidade da região envolvida.

A presente Lei é de suma importância para adequação da Lei Federal nº 13.022/2014 que regulamenta o Estatuto Geral das Guardas Municipais do Brasil, possibilitando que as Guardas Municipais de Municípios limítrofes, que após elaboração de convênio, possam adentrar em nosso Município na contribuição da segurança pública.

Do mais, considerando o caráter público e social de que se reveste esta matéria, aguardo sua aprovação na forma regimental de praxe, como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

 Prefeito Municipal